Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete de Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 1503 / VIII / 2ª
De: Dep. José Luís Ferreira
Entrada : 2001 / 05 / 21
Resposta : 2001 / 07 / 25

ASSUNTO: Requerimento nº 1503 / VIII / 2ª do Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de transcrever informação prestada pelo Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas:

"O parecer da Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental do sublanço da A10 Bucelas - Carregado, aprovado superiormente por Sua Excelência a então Ministra do Ambiente e Recursos Naturais em Maio de 1995, apresentou a solução Variante como aquela que introduziria menores impactes negativos;

O referido parecer, assim como o Relatório da Consulta Pública, foram enviados pela ex. JAE à Brisa, concessionária deste lanço de Auto-estrada, por forma a que esta pudesse proceder ao desenvolvimento do projecto, tendo em consideração as recomendações contidas nesse relatório da referida Comissão de Avaliação do EIA (da qual fazia parte o IPPAR);

Tomando em consideração estas recomendações, foi aprovado, por Despacho do Vice-Presidente da ex. JAE 18 SET 95, o Estudo Prévio pela Solução Variante. A respectiva Faixa de Reserva foi aprovada pelo Presidente da ex. JAE em 30 de Dezembro de 1995 e publicada no Diário da República n.° 28 II Série de 2 de Fevereiro de 1996;

A Geometria de Traçado foi aprovada por despacho de Sua Excelência o então Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, em 4 OUT 2000;

A Brisa desenvolveu o Projecto de Execução do sublanço entre Bucelas e Arruda dos Vinhos e o respectivo Relatório Complementar ao Estudo de Impacte Ambiental, respeitando integralmente a faixa de reserva anteriormente aprovada e tomando em consideração as recomendações propostas pelo então Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. O traçado, embora muito condicionado, foi afastado em relação ao edifício principal da Quinta do Bulhaco, tendo uma menor interferência com a área global da Quinta. Este Relatório Complementar foi enviado à Direcção Geral de Ambiente em 16 ABR 2001, não tendo obtido ainda parecer;

Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa
Telefones: 21 392 05 00
Fax: 21 397 32 79
www.seap.gov.pt

As Plantas Parcelares respeitantes aos terrenos necessários à construção do sublanço Bucelas - Arruda dos Vinhos foram aprovadas pelo Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas em 19 FEV 2001, tendo sido solicitada a publicação da Declaração de Utilidade Pública dos mesmos em suplemento de Diário da República de 8 de Junho de 2001.

Por último, mais se informa que, de acordo com o IEP, durante o ano 2000, houve contactos escritos entre a Brisa, o IPPAR e a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira sobre este assunto, chegando a estar agendada uma reunião, com participação deste instituto, para esclarecimento do assunto, mas que foi adiada *sine die* pelo IPPAR".